



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: 24 2254 1105

CNPJ: 39.554.597/0001-91

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 728 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICADO NO

Extra Rio's jornal

Em:

30 / 08 / 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA – COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA	Apoio Administrativo – Comunicação Social	-----
AÇÃO	Funcionamento da Secretaria	-----
ELEMENTO DE DESPESA	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00
	339014 – Diárias Civil	R\$ 5.000,00
	339030 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	339036 – Outros Serv, Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00
	339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS	Ordinario	
TOTAL :		R\$ 60.000,00

2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: 24 2254 1105

CNPJ: 16.965.594/0001-51

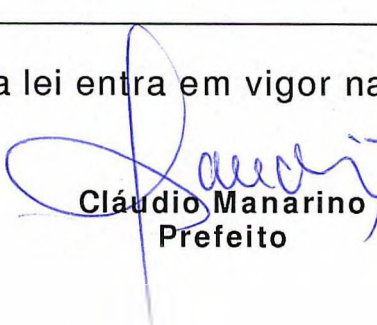
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Revitalização e Manutenção do Ensino Fundamental	
AÇÃO	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	-----
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

TOTAL :	R\$ 60.000,00
---------	---------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito